



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA**

**ERRATA DO EDITAL Nº 13/PROASEN 2016**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE ENSINO DO PROGRAMA DE  
ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO ENSINO - PROASEN**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, Retifica o Edital nº 13/2016 que trata das rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Ensino do Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino (PROASEN).

ONDE SE LÊ:

3.1 Os recursos disponibilizados pelo Câmpus serão utilizados, exclusivamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de ensino com a rubrica MATERIAL DE CONSUMO (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

LEIA-SE:

3.1 Os recursos disponibilizados pelo *Campus* serão utilizados, exclusivamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de ensino com a rubrica MATERIAL DE CONSUMO (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional), utilizando recursos do Funcionamento da Educação Profissional desta Unidade.

Vilhena/RO, 15 de julho de 2016.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral – *Campus* Vilhena  
Portaria nº 070, de 22/01/2016